

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 04 de fevereiro de 2016**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada às 10:00hs do dia 04 de fevereiro de 2016, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, cj. 82, CEP 04542-000.
- 2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edivar Vilela de Queiroz e secretariados pelo Sr. Fernando Galletti de Queiroz.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- 4. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre: (a) a aquisição da totalidade das quotas da Intermeat – Assessoria e Comércio Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Sagitário, n.º 138, 5º andar, salas 514 e 515, Torre 1, Setor A, Alphaville Conde

II, CEP 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.697.906/0001-24 (“Intermeat”); (b) a ratificação da constituição de uma subsidiária no Brasil; e (c) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

6.1 Prestados os esclarecimentos iniciais, foi aprovada, sem qualquer ressalva, nos termos do artigo 19, inciso XXII, do Estatuto Social da Companhia, a implementação de operação de aquisição da sociedade Intermeat, mediante a celebração, pela Companhia, de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, por meio do qual a Companhia irá adquirir participação societária correspondente à totalidade do capital social da Intermeat, cujos principais termos e condições, além de preço de aquisição, foram submetidos para avaliação dos senhores conselheiros.

6.1.1 Consignar que a incidência do artigo 256 da Lei n.º 6.404/76 ainda está sendo avaliada e, caso aplicável ao caso concreto, os acionistas e o mercado serão informados quanto aos procedimentos para ratificação da operação pela assembleia geral da Companhia e eventual existência do direito de retirada.

6.2 Nos termos do artigo 19, inciso XI do Estatuto Social, foi ratificada a aprovação de constituição uma subsidiária no Brasil, cuja razão social será Minerva Comercializadora de Energia Ltda., e será regida de acordo com a legislação brasileira.

6.3 A Diretoria foi autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação dos itens 6.1 e 6.2 acima, ficando expressamente ratificados os atos já praticados.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** São Paulo, 04 de fevereiro de 2016. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz - Presidente; Fernando Galletti de Queiroz - Secretário. **Membros do Conselho de Administração**
Presentes: Edivar Vilela de Queiroz, Antonio Vilela de Queiroz, Ibar Vilela de Queiroz, Alexandre Mendonça de Barros, Dorival Antônio Bianchi, Roberto Rodrigues, Norberto Lanzara Giangrande Júnior e José Luiz Rego Glaser.

Certidão: Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original, lavrada no livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, livro n. 10, fls 46 a 49.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

Fernando Galletti de Queiroz
Secretário